



CERTIDÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME

ART. 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (FOSSA SÉPTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O Chefe de Gabinete, Sr. Eyder de Souza Lambert, no uso de suas atribuições legais, determina que seja apresentada nova documentação no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da lavratura da ata da sessão pública, atendendo ao instrumento convocatório do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93:

“Art. 48. (...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2022.

Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete